



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 050/2026

URGENTE

Praia Grande, 02 de março de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
JOSÉ ISAÍAS COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE – SESAP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA E REALOCAÇÃO DE SERVIDORA – CEO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Considerando a Ouvidoria nº **1772452471**, apresentada pela servidora [REDACTED] lotada no Centro Odontológico – CEO, relatando que, em **30/12/2025**, seu armário funcional foi arrombado dentro da unidade;

Considerando que, na mesma data, houve o furto de seu aparelho celular, no qual a servidora informa possuir registros e provas relacionadas ao ocorrido;

Considerando que a servidora informa ter comunicado o fato à chefia imediata [REDACTED], sem que, até o momento, tenham sido adotadas providências efetivas;

Considerando o registro do **Boletim de Ocorrência nº AA1538-1/2026 – Protocolo nº 3547684/2025**, bem como o abalo psicológico relatado pela servidora, que declara não possuir condições emocionais de retornar ao referido setor;

Considerando, ainda, que a servidora retornará de férias/licença em **06/03/2026**;

Diante do exposto, o Sindicato **REQUER, em caráter de urgência:**

1. A **abertura imediata de sindicância** para apuração rigorosa dos fatos narrados na ouvidoria e no boletim de ocorrência;
2. A **realocação provisória da servidora** [REDACTED] para outro setor/unidade, preservando sua integridade psicológica e condições de trabalho;
3. A adoção de medidas administrativas e de segurança que se fizerem necessárias para evitar novas ocorrências na unidade.

Informamos que cópias da Ouvidoria e do Boletim de Ocorrência seguem anexas para conhecimento e providências.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, §1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE